CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

EMENDA IMPOSITIVA Nº002/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 085/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

PROMOVENTE VEREADOR: VANDERLAN MORAES DA HORA

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir dotação Reserva Contingência cód.99 em R$ 539.835,59 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R$)
Reserva Contingência	02.99	99	99.999.9.99	R$ 539.835,59

Art. 2º - Suplementar as Dotações Orçamentárias no valor de R$ 539.835,59 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R$)
Fundo Municipal de Saúde	Construção e aquisição de equipamentos para o Centro de Hemodiálise			R$ 269.917,79
SEMOB – Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.	Construção de uma área de Lazer no terreno localizado na Rua Abel Siqueira.			R$ 269.917,79

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2020.

VANDERLAN MORAES DA HORA
VEREADOR-AUTOR

EXPEDIENTE

EM: 15 DEZ. 2020

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br